



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 5931/06
PLL Nº 253/06**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

EMPATADO

PARECER Nº 72 /07 – CEFOR

Institui o Paz na Escola, programa de ação multidisciplinar e de participação comunitária para a prevenção e o controle da violência nas escolas do Município de Porto Alegre, determina sua implementação por meio da criação de Equipe de Trabalho em cada unidade escolar, define atribuições dessa Equipe, incumbe a Secretaria Municipal de Educação de criar núcleo central e núcleos regionais para coordenar as ações deste Programa e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

O Procurador, Claudio Roberto Velasquez, na fl. 04-A, constata que, apesar de todas as providências elencadas no Projeto serem de competência do Município, alguns itens, como os dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º, ferem dispositivos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (art. 94, incisos IV, VII e XII), pois seriam de competência privativa do Poder Executivo.

Apesar dessas justas contrariedades manifestadas pelo Procurador, temos por dever ressaltar a importância da matéria que está sendo submetida à apreciação desta Comissão.

Realmente, um dos principais problemas que encontramos no interior de cada uma das escolas é o da violência, impedindo, muitas vezes, a formação de clima indispensável para o aprendizado.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5931/06
PLL Nº 253/06
Fl. 02

PARECER Nº 72 107 – CEFOR

Todos nós devemos assumir compromissos pela paz, não sendo justo, dessa maneira, rechaçarmos quaisquer proposições que venham sugerir soluções para algo tão grave. A nobre Edil, no afã de apontar os melhores caminhos para a obtenção de seus objetivos, exorbitou nos limites que nos são impostos pela LOMPA, excesso esse que poderá ser corrigido por meio de emendas supressivas ou de destaques que possam retirar do texto os artigos referidos pelo Procurador. O importante para a educação é a possibilidade de se criar esse mecanismo em prol da paz. As correções devolverão a legalidade ao Projeto.

Pela **aprovação**.

Sala Domingos Spolidoro, 17 de agosto de 2007.

Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.

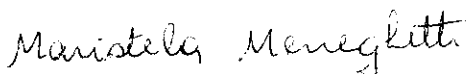
EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 21/08/07.


Vereador Professor Garcia – Presidente

Vereador João Antonio Dib


Vereador Adeli Sell


Vereadora Maristela Meneghetti
contra